

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 044/2025

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº041/2025 QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, DE AÇÕES INTEGRADAS AO PROGRAMA DE ERREDICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº041/2025 QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, DE AÇÕES INTEGRADAS AO PROGRAMA DE ERREDICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** que tem por finalidade estabelecer diretrizes e ações no âmbito municipal voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, integrando-se ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e fortalecendo o combate às diversas formas de violência, abuso e exploração que atingem o público infantojuvenil..

O projeto em análise apresenta-se como medida de grande relevância social, ao prever a implementação de ações integradas que visam à erradicação do trabalho infantil e ao fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes contra a violência, o abuso e a exploração.

No campo da educação, a iniciativa contribui para assegurar às crianças e adolescentes o direito ao pleno acesso e permanência na escola, livre de práticas que comprometam sua formação. Na área da saúde e assistência social, fortalece políticas públicas de prevenção e atendimento a situações de risco, em consonância com o princípio da prioridade absoluta.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto não apresenta incompatibilidade, uma vez que sua execução poderá ser realizada com recursos já previstos nas políticas sociais, sem prejuízo da possibilidade de celebração de parcerias e convênios que ampliem sua efetividade.

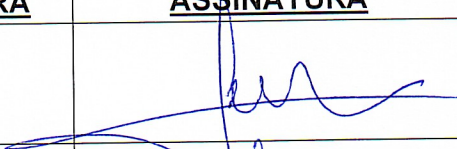
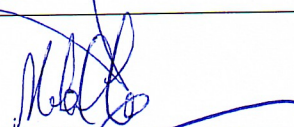
Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2025, considerando tratar-se de iniciativa que promove a proteção integral da infância e adolescência e fortalece as políticas públicas do Município de Jerônimo Monteiro – ES.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 28 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 044/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		